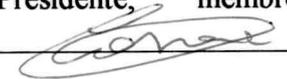


09/1/96

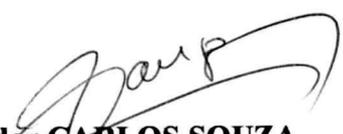
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ESTADO DO TOCANTINS

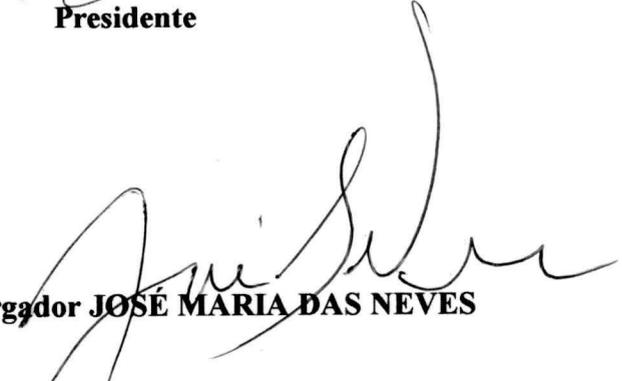
Ata da Sessão Extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, realizada aos 04 dias do mês de março de 1996, presidida pelo Excelentíssimo Senhor **Desembargador Liberato Póvoa**.

Às 17h05min (dezessete horas e cinco minutos) do dia 04 do mês de março de 1996, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, em Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Exmo. Sr. **Des. Liberato Póvoa**, a qual estiveram presentes os Exmos. Srs. Juízes **Des. Carlos Souza, Marcelo Costa, Marco Villas Boas, Paulo Idélano, Leite Neto e Sérgio Rocha**. Presente o Ministério Público Eleitoral, o **Dr. Carlos Vilhena**. Após declarada aberta a Sessão pelo Sr. Presidente, o Ministério Público Eleitoral solicitou a palavra, em questão de ordem, para comunicar a decisão do T.S.E, através de ofício, de excluir da Corte o Juiz Marco Villas Boas, em relação ao Processo 2.780/94 - Assunto : Exclusão de membro da Corte - Requerente : Ministério Público Eleitoral - Requerido : Dr. Marco Villas Boas. Em seguida o Exmo. Sr. Presidente Liberato Póvoa passou a Presidência dos trabalhos para o Vice-Presidente Des. Carlos Souza. O Presidente em exercício Des. Carlos Souza comunicou que o Juiz Marco Villas Boas foi notificado pessoalmente da decisão do Tribunal Superior Eleitoral e que o Juiz Marco Villas Boas mantém o propósito de continuar como membro desta Corte, até o trânsito em julgado da decisão superior. O Presidente entende, que com a ciência pessoal do Juiz Marco Villas Boas esta exaurida a função do Presidente no tocante ao cumprimento da decisão superior. E que se persistir a decisão do Juiz Marco Villas, ficará para o Pleno decidir a questão. Em seguida o Ministério Público Eleitoral interpôs recurso verbal da decisão do Presidente, no sentido de que a matéria seja submetida ao Tribunal Pleno. O Presidente submeteu à decisão do Pleno. Por unanimidade ficou considerado excluído como Juiz membro do Tribunal Regional Eleitoral o Dr. Marco Villas Boas, dando-se cumprimento a o julgamento do processo 2.780/94 e a decisão do T.S.E., determinando que seja comunicado ao Tribunal de Justiça a presente decisão, para fins de indicação de outro membro em substituição, Assim como deverá ser comunicado ao TSE o cumprimento da ordem, na conformidade do artigo 257, parágrafo único, do Código Eleitoral. Devendo os processos que se encontram em poder do Dr. Marco Villas Boas sejam redistribuídos. Logo após o Exmo. Sr. Presidente Liberato Póvoa reassumiu a Presidência do Pleno. Em seguida foi lida a ata da sessão anterior, que foi aprovada. Após a conferência de acórdãos, iniciou-se o julgamento dos processos: **Autos 138/94 - CRE - Procedência: Dianópolis (25ª ZE) - Assunto: Instauração de Correição-Geral na 25ª Zona Eleitoral** Requerente : Exmo. Sr. **Corregedor Regional Eleitoral**.

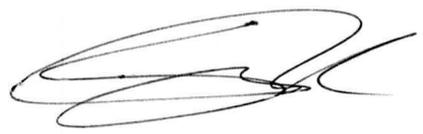
Requerido : Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 25ª Zona. O Tribunal, por unanimidade, decidiu pela abertura de inquérito policial para apurar possível crime comum. Em seguida o Exmo. Sr. Presidente comunicou a indicação do Des. José Maria das Neves, pelo Tribunal de Justiça, para ocupar a vaga do Des. Liberato Póvoa que esta findando o biênio no TRE e a marcação da posse para o dia 05 de março de 1996 às 08:30H. Logo após o Ministério Público pediu a palavra para saudar o Des. Liberato Póvoa, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, que nesta oportunidade esta deixando a Presidência e o Tribunal, em razão do final do biênio nesta Corte. O Presidente agradeceu as homenagens e as palavras proferidas pelo Ministério Público Eleitoral. Não havendo mais nada a tratar, o Exmo. Sr. Presidente encerrou a Sessão às 19:20h. E para constar lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada na forma regimental pelo Exmo. Sr. Presidente, membros presentes e Procurador Regional Eleitoral, comigo  (Carlos Correia) Secretário, que a redigi.

AA. Correia

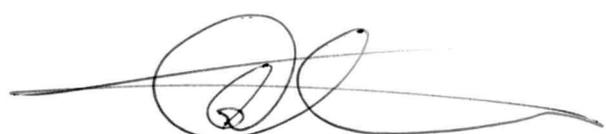

Desembargador CARLOS SOUZA
Presidente


Desembargador JOSÉ MARIA DAS NEVES


Juiz MARCELO COSTA









Juiz SÉRGIO RÓCHA



Juiz PAULO IDÉLANO



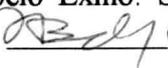
Juiz LEITE NETO



Dr. CARLOS VILHENA
Procurador Regional Eleitoral



Ata da Sessão Solene do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, realizada aos 05 dias do mês de março de 1996, presidida pelo **Excelentíssimo Desembargador Carlos Souza**.

Às 09h20min (nove horas e vinte minutos) do dia cinco de março de mil novecentos e noventa e seis, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, em Sessão Solene, sob a Presidência do Exmo. Sr. **Des. Carlos Souza**, a qual estiveram presentes os Exmos. Juízes **Des. José Maria das Neves, Marcelo Dolzany da Costa, Paulo Idêlano Soares Lima, Ernesto Cardoso Leite Neto e Sérgio Xavier de Souza Rocha**. Esteve representando a douta Procuradoria Regional Eleitoral, o **Dr. Carlos Vilhena**. Declarada aberta a sessão, o Exmo. Sr. Presidente expôs que a Sessão Solene se realizava para dar posse ao novo Juiz Membro da Corte, Desembargador José Maria das Neves, e ato contínuo convidou o Excelentíssimo Juiz Paulo Idêlano e o Excelentíssimo Procurador Regional Eleitoral, Dr. Carlos Vilhena para que introduzissem o empossado à Sala de Sessões. Logo após, deu posse ao ilustre Membro, o qual, na forma regimental, fez o juramento solene. A seguir, o Diretor-Geral Substituto da Secretaria do Tribunal procedeu à leitura do Termo de Posse, onde foram colhidas as assinaturas de estilo. O Presidente convidou ao Juiz Marcelo Dolzany da Costa, para que, em nome da Corte, saudar o novo Membro. Logo a seguir o Excelentíssimo Presidente fraqueou a palavra ao Representante do Ministério Público, o qual também saudou o Desembargador José Maria das Neves. O empossado agradeceu as palavras a ele dirigidas. O Presidente, convocou os Membros para que fosse procedida a eleição do Presidente e Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral. Procedida a eleição, foram nomeados como escrutinadores os Juízes Paulo Idêlano e Ernesto Leite. Logo após, o Excelentíssimo Presidente proclamou o seguinte resultado: 04 (quatro) votos para o Desembargador Carlos Souza, 01 (um) para o Desembargador José Maria das Neves e 01 (um) voto nulo, ficando o primeiro eleito para a Presidência e o segundo para a Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral. O Presidente suspendeu a Sessão por cinco minutos para que fossem lavrados os respectivos termos de posse. Reiniciada a Sessão, assumiu os trabalhos o Excelentíssimo Juiz Marcelo Dolzany da Costa, o qual deu posse ao Excelentíssimo Desembargador Carlos Souza no cargo de Presidente do Tribunal, que após proceder ao juramento solene, assinado o livro de posse juntamente com os demais membros. Ato contínuo, o Excelentíssimo Desembargador Carlos Souza reassumiu os trabalhos, convidando ao Excelentíssimo Desembargador José Maria das Neves para que este tomasse posse no cargo de Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral. Após o juramento solene foram colhidas as assinaturas de praxe. Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Presidente encerrou a Sessão às 10h20min. E para constar lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada na forma regimental pelo Exmo. Sr. Presidente, membros presentes e Procurador Regional Eleitoral, comigo  (**Jair Alves Brandão**), Secretário das Sessões Solenes, que a redigi.


Desembargador CARLOS SOUZA

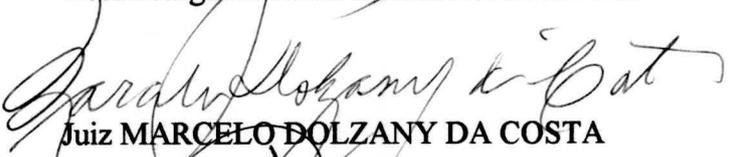




Continuação da ata do dia 05.03.96

Presidente


Desembargador JOSÉ MARIA DAS NEVES


Juiz MARCELO DOLZANY DA COSTA


Juiz PAULO IDELANO SOARES LIMA


Juiz ERNESTO CARDOSO LEITE NETO

Juiz SÉRGIO ROCHA

~~Eui Presente~~


Doutor CARLOS VILHENA
Proc. Reg. Eleitoral

